



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*  
“Montenegro Cidade das Artes”

Ofício n.º 478/2013 - GP

Montenegro, 21 de junho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 117/2013, informamos que a responsabilidade pela manutenção da RST 287 é de competência do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens – DAER.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,



PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora  
**ROSEMARI ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*